



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

A

GUILHERME AUGUSTO MOTA ALVES

CNPJ: 41.218.455/0001-65

AUGUSTO & MENDONÇA ALVES ADVOGADOS

Rua das Araras, Quadra 48, Lote 1, Parque das Laranjeiras, Goiânia – GO, CEP: 74.855-040

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o primeiramente, convidamos esse conceituado escritório para, caso tenha interesse na prestação de serviços técnicos especializados nos ramos do Direito Constitucional, Direito Administrativo Sancionador, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direitos Difusos e Coletivos, visando a prestação de serviços consultivos, elaboração de pareceres do gabinete do prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, com o escopo de manter fiel observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), conforme especificações constantes do Termo de Referência junto aos autos, encaminhar a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica e Fiscal:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

8. Certidão Negativa de Falência e Concordata da comarca da sede;
9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
10. CND correcional da CGU

Qualificação Técnica

1. Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;
2. Curriculum
3. Certificados de graduação, especialização, cursos correlatos (e afins)

Ressaltamos que a proposta deverá conter a composição do valor e deverá ser apresentada **no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento desta**, acompanhada de Atestados que demonstrem a notória especialidade da firma e/ou dos seus sócios.

Elevando votos de estima e consideração.

São Simão - GO, 20 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

LIGIANE SOARES FERNANDES

Agente de contratação